



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI

Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002516-89.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: JUÍZO ÚNICO DE ALTO PIQUIRI - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Grillo Menegon Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-02-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Christian Reny Gonçalves
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LINNYKER ALISON SIQUEIRA BATISTA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-02-26 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Julio Cesar Tonin Albinati Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-11-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52131
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDO KENGI TAKEUCHI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-08-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16581
Nome do Funcionário/Servidor: Gessica Fernanda da Silva Evangel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-18 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52464

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Carla Freitas Dorigon **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-01-13 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274868
Nome do Funcionário/Servidor: Daniele Lima de Andrade Guilherme **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-06-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 264822
Nome do Funcionário/Servidor: Fernanda de Freitas Seguro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272447
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo Lourenconi Rico **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-07-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 272826

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Borges **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-10-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50054

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Ayla Camila Buosi Agostinis Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20701
Nome do Funcionário/Servidor: Delrya Daiane Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-10-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20701
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Claudia Furlaneto Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-01-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16046
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Natalia de Jesus Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-01-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 276681
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para o Ofício Criminal e Anexos da Comarca de Alto Piquiri é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Está com déficit de um servidor na unidade judiciária e um no gabinete. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 1 servidor.
Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 545
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2777
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 29
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 51
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: * Consta um ao Apoio Especializado, desde 29/4/2021.



1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 240 cargas:- 4 para Alegações Finais, desde 27/4/2021; - 1 para Manifestação, desde 4/5/2021. Ainda:- 100 inquéritos policiais, mais antigo desde 28/10/2019 - IP 0001542- 42. 2019. 8. 16. 0042; - 135 Remessas Offline, mais antiga desde 14/10/2014, IP 0001041- 64. 2014. 8. 16. 0042.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 3 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 5/4/2021, Processo 0001316- 71. 2018. 8. 16. 0042, pedidos de providências (leilão). Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 2 decursos de prazo de intimações, o mais antigo de 7/4/2021, Processo 0001827- 35. 2019. 8. 16. 0042.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:- 1 expedir intimações, mais antigo de 12/4/2021, Processo 0001313- 48. 2020. 8. 16. 0042, com prioridade; - 13 para informar o retorno do AR Digital, desde 9/4/2021 - Processo 0000169- 39. 2020. 8. 16. 0042, com prioridade.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 32 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária desde 7/6/2019, Processo 0000732- 33. 2020. 8. 16. 0042, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 34 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 4 com urgência. O mais antigo retornado em 9/3/2021 - Processo 0000318- 45. 2014. 8. 16. 0042. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 4 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 4/5/2021 - Processo 0000278- 19. 2021. 8. 16. 0042, com prioridade.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 14 autuação da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 22 para conferir, por exemplo, certidão de honorários desde 4/5/2021; - 41 para expedir, por exemplo, guia de recolhimento definitiva desde 22/3/2021; - 10 para assinar; e- 40 decursos de prazo, por exemplo, ofício desde 8/4/2021. * Levantar as expedições com prazos excedidos e dar o devido cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 12 cartas precatórias enviadas, sendo 11 ativas com prazo vencido. A mais antiga é a Carta 0002532- 20. 2016. 8. 16. 0048, referente ao Processo 0000980- 38. 2016. 8. 16. 0042, datada de 9/9/2016, à Comarca de Assis Chateaubriand, com prazo indeterminado (o que é irregular - colocar, por exemplo, 1. 095 dias), para o cumprimento da medida cautelar. Medidas devidamente cadastradas na capa e controladas no Projudi. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo. Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 17 cartas precatórias recebidas, sendo 16 ativas com prazo vencido. A mais antiga 0000412- 22. 2016. 8. 16. 0042, datada de 14/4/2016, proveniente da Comarca de Nova Londrina, com prazo de 20 dias, exíguo para fiscalização da medida cautelar. O comparecimento em Juízo está cadastrado na capa e é devidamente controlado no Projudi, com a juntada do termo individualizado, assinado pelo réu. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.



6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
700
6.2-CANCELADAS
116
6.3-NEGATIVAS
50
6.4-REDESIGNADAS
216
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
1336
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
9
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
22/04/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema (art. 628 do CNFJ). * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: art. 366 prazo da prescrição; art. 89 o prazo acordado; na insanidade a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como "outra determinação judicial", o prazo que o juiz determinar, se não houver, coloca 180 dias como determina o art. 632 § 3º.
9. -DEPÓSITOS:
9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
- Constam 35 depósitos judiciais sem levantamento.



10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2020-08-26 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Constam 10 prisões ativas de réus e em processos:- 6 Prisões Preventivas, por exemplo, Processo 0001004- 27. 2020. 8. 16. 0042, em grau de recurso, orienta- se que, após a sentença, a prisão seja transformada em "condenatória" e, depois do trânsito em julgado, em "condenatória definitiva". * Continuar mantendo atualizados os registros, dando atenção à baixa da prisão no arquivamento dos processos.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um mandado aguardando publicação desde 4/5/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

23

11.3-Medidas Protetivas

2

11.4-Medidas Cautelares

85

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:- 15 cumprimentos em atraso; e- 11 medidas sem cumprimentos gerados.



12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

855

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

47

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

25

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

11

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

34

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação. plásticos transparentes, individualizados, com a etiqueta da apreensão, sem coldres, nem munições. Nas espingardas, as etiquetas devem ser coladas com fita adesiva transparente na coronha da arma, com cadastro individualizado no PROJUDI. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo PROJUDI, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatado no Processo 0001265- 26. 2019. 8. 16. 0042. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 15 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar.



14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0000211- 54. 2021. 8. 16. 0042 – no cadastro das partes, falta o nome do advogado do indiciado e o CPF da vítima - com Medida Protetiva 0000195- 03. 2021. 8. 16. 0042 apensa e arquivada, na qual foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 6. 1, datada de 5/3/2021. Foi devidamente expedido o mandado de fiscalização, o qual foi juntado no inquérito, assim como a decisão. Porém as medidas não foram cadastradas na capa do respectivo inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:Processo 0000010- 05. 1997. 8. 16. 0042, distribuição mais antiga datada de 3/12/1997, com prioridade de maior de 60 anos. Cadastro das partes com os dados básicos. Prisão e soltura cadastradas. Denúncia, suspensão pelo art. 366 do CPP "cumprida" e sentença cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 9/9/2015, com a juntada dos documentos individualizados na mov. 1, com as respectivas taxinomias, em consonância com a Instrução Normativa nº 5/2014. Em fase de arquivamento.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

- Cita- se, como exemplo, Processo 0000147- 98. 2008. 8. 16. 0042 - que o trânsito em julgado da sentença se deu em 23/6/2020 e o arquivamento definitivo se deu em 28/4/2021, com as comunicações obrigatórias. * Continuar evitando a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, atentando às comunicações obrigatórias.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita- se como exemplo, Processo 0001238- 82. 2015. 8. 16. 0042, que as informações prestadas pelo Juízo não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 104 registros irregulares, com a falta de dados do polo passivo entre ativos,



suspensos e arquivados. * Destacam- se:- 3 ativos sem o registro do RG/NCI; E- 28 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 1.350 cadastros, sendo 1.143 a definir. Manter atualizados os registros no SNBA. * O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC está encerrado.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 10
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 43
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 9/3/2021, Processo 0000419- 72. 2020. 8. 16. 0042, com prioridade. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 6 juntadas aguardando análise pela unidade, sendo 2 com urgência, a mais antiga enviada em 19/4/2021 - Processo 0000108- 33. 2010. 8. 16. 0042, com prioridade.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência, o mais antigo desde 10/3/2021, Processo 0000258- 38. 2015. 8. 16. 0042. Regularizar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam:- 4 para conferir, por exemplo, certidão de honorários desde 19/4/2021; - 1 para expedir, mandado desde 6/5/2021; e- 1 decurso de prazo, mandado desde 16/4/2021.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 47
6.2-CANCELADAS 4
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 9
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 89
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão mais antiga 2020-10-05 00:00:00.0
9.2-Total de prisões ativas 1
9.3-O número e o tipo de prisões correspondem ao fornecido na certidão pela Unidade Judiciária? Sim



10-APREENSÕES:
10.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS
3
10.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS
0
11-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS
11.1-Não há recebimento de valor de multa e de qualquer despesa processual (por exemplo, custas, certidões, etc.), inclusive as aplicadas aos jurados, por parte da Unidade Judiciária, que não estejam previstas em Lei, e que importe em imediato depósito bancário, com a emissão da respectiva guia?
Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?
Sim
12.2-Constam apenas processos criminais com decisão de pronúncia preclusa ou acórdãos com trânsito em julgado?
Sim
12.3-Transitada em julgado a sentença, a Unidade Judiciária expede, imediatamente, a guia de recolhimento ou de execução (conforme a sentença aplicada ou situação prisional do réu), assim como a guia suplementar, em caso de alteração na situação executória e, ainda, guias provisórias?
Sim
12.4-Procede o arquivamento definitivo dos processos?
Sim
13-OUTRAS INFORMAÇÕES
13.1-Os termos de alistamento provisório e definitivo estão regulares no PROJUDI?
Sim
13.2-Utiliza a ferramenta de sorteio das reuniões do PROJUDI?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
* Procede a juntada das atas e demais documentos no título "Relatórios", "Atas da sessão de julgamento (audiências), dispensando, desta forma, a formação dos livros.



14-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Consta um documentos aguardando publicação no BNMP2. Regularizar.

Determinações Gerais

* Dar destinação aos bens apreendidos de processos encerrados e atualizar os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 37
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constam 3 ao Depen, desde 4/5/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 12 cargas:- 3 para Ciência, desde 5/5/2021; e- 9 para Manifestação, desde 30/4/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim



2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 3 para expedir, agendar audiência desde 5/5/2021; e- 1 decurso de prazo, mandado desde 2/2/2021. Regularizar o decurso de prazo.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 21
6.2-CANCELADAS 22
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS



4
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
17
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
1
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
03/05/2021
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Prisão em regime fechado
3
9.2-Prisão em regime semiaberto
23
9.3-Prisão em regime semiaberto harmonizado com monitoração eletrônica
21
9.4-Prisão em regime semiaberto harmonizado sem monitoração eletrônica
2
9.5-Prisão domiciliar
0
9.6-Internações em medida de segurança
1
9.7-Outras
5
9.8-Total de prisões ativas em execuções ativas
37
9.9-Foragidos
2
9.10-O cadastro das prisões está regular?



Não
Determinação / Recomendação: - Constam processos sem o regime, por exemplo, Execução 0000137- 34. 2020. 8. 16. 0042, entre várias outras. - Constam 5 execuções com regime aberto ativo nesta área de execução em meio fechado e semiaberto. * Corrigir, complementar e atualizar os registros no Projudi. * Confirmar o número de foragidos. Atentar ao correto cadastro das fugas. Regularizar.
9.11-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares? Sim
9.12-Todos o mandados de prisão não cumpridos, relativos às execuções dos condenados foragidos ou em lugar incerto, foram transferidos à Vara de Execuções Penais da Jurisdição, juntamente com os respectivos processos? Prejudicado
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Condições de Livramento Condicional 0
10.2-Condições de Semiaberto harmonizado 11
10.3-Prisão domiciliar 0
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013? Não
Determinação / Recomendação: - Cita- se, como exemplo, Execução 0000137- 34. 2020. 8. 16. 0042 que não consta o regime de cumprimento, nem evento cadastrado (prisão, soltura, data do início do cumprimento, entre outros). * Levantar todos os casos semelhantes, complementando os registros. Regularizar.
11.2-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado? Não
Determinação / Recomendação: - Consta apenas uma Execução 0005238- 59. 2011. 8. 16. 0077 sem o cadastro do CPF do condenado. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é



obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.3-Na remoção do condenado para outra Comarca, os processos de execução são remetidos, pelo PROJUDI, ao Juízo para o qual foi declinada a competência, juntamente com os mandados de prisão no sistema eMandado. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

11.4-Decretada a extinção da pena/punibilidade, imediatamente, são procedidas as comunicações obrigatórias, com a baixa da distribuição e dos registros no sistema informatizado, com o arquivamento dos processos de execução?

Sim

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 23 condenados cumprindo regime semiaberto harmonizado e apenas 11 processos com as condições cadastradas. - A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. - Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Na Estatística, não constam inconsistências. * Apenas um Incidente de Ofício Pendente, de Progressão para Aberto.

Determinações Gerais

* Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar o incidente pendente. Continuar mantendo controle das inconsistências e das pendências. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: "Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados".

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

110

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

32

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma ao Distribuidor, desde 5/5/2021.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 5 cargas:- 4 para Ciência, desde 5/5/2021; e- 1 Manifestação, desde 4/5/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 2 execuções aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, ambas datadas de 20/4/2021, por exemplo, Execução 0000281- 76. 2018. 8. 16. 0042. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 30 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antigo desde 25/8/2020 - Execução 0001237- 29. 2017. 8. 16. 0042. Regularizar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consta uma juntada aguardando análise pela unidade judiciária, desde 4/5/2021, Execução 4000015- 16. 2021. 8. 16. 0042.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam:- 2 para conferir, por exemplo, mandado desde 4/5/2021; - 9 para expedir, por exemplo, mandados desde 10/3/2021; e- 11 para assinar. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 44
6.2-CANCELADAS 16
6.3-NEGATIVAS 2
6.4-REDESIGNADAS 6
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 26
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 3
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 28/04/2021



8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

0

9.2-Foragidos

1

10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

34

10.2-Suspensão Condicional da Pena

26

10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

61

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Viglada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 execuções com condição de regime semiaberto ativo nesta competência de regime aberto. * Constam 67 condenados em regime aberto ativos, porém contam 61 condições cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 30 atrasos no cumprimento e 152 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de



serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Não

Determinação / Recomendação:

Execução 0000262- 22. 2018. 4. 03. 6006 (suspensa) e Carta Precatória 0000368- 95. 2019. 8. 16. 0042 - execução da mesma pena imposta pela 1ª Vara Federal de Naviraí.

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 5 execuções ativas sem o cadastro CPFs do polo passivo. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. Regularizar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000328- 79. 2020. 8. 16. 0042, sem regime atual, entre



vários outros; e- Execução 0000833- 70. 2020. 8. 16. 0042, com regime atual semiaberto; *
Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.
Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, por exemplo, Execução 0000555- 69. 2020. 8. 16. 0042 que não constam eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

* Consta uma Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar. * Da Estatística extraem- se 5 inconsistências:a) Pendentes de encerramento = 5. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 5:a) Término de Pena = 5.

Determinações Gerais

* Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

6

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

116

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

1

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consta um ao Centro de Apoio Adm. e Fin, desde 14/4/2021.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

0

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta um processo aguardando cumprimento de decisão judicial há 6 dias, Processo 0000373- 49. 2021. 8. 16. 0042. Regularizar.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 2 análises de juntada desde 27/4/2021 - Processo 0001138- 54. 2020. 8. 16. 0042.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 2 retornos de conclusão, sendo um com urgência, desde 20/4/2021 - Processo 0000343- 14. 2021. 8. 16. 0042.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
6.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?



1
6.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 23/04/2021
7-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
7.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
8-CONCLUSÕES FINAIS
Observações * O Conselho da Comunidade está regularizado, conforme Processo 0000056- 61. 2015. 8. 16. 0042, arquivado em 24/10/2018. * No Projudi e na certidão da unidade judiciária, constam 2 contas correntes do Conselho. Entretanto, a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, em seu art. 7º, determina:Art. 7º Considera- se em situação regular o Conselho da Comunidade que atender os seguintes requisitos:I - a abertura de pelo menos três contas correntes em nome do Conselho da Comunidade:a) a primeira, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas administrativas, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; b) a segunda, aberta em instituição financeira indicada pelo Tribunal de Justiça, destinada exclusivamente ao recebimento de valores de prestações pecuniárias para o custeio de despesas de projetos, vedada sua utilização para recebimento de outros recursos; c) a terceira, destinada à movimentação de recursos provenientes de outras fontes; [. . .]* A última prestação de contas registrada é do Processo Processo 0000343- 14. 2021. 8. 16. 0042, referente aos meses Abril / Maio / Junho / 2021. * Da certidão da Divisão de Sistemas Externos da Corregedoria- Geral da Justiça, extrai- se o Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - Cniep com os relatórios de visitas atualizados até fevereiro de 2021 na Delegacia de Polícia.
Determinações Gerais * Comunicar ao Conselho da Comunidade para que regularize a abertura e manutenção da terceira conta, em consonância com a IN 1/2014.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, de maneira geral, a unidade judiciária encontra-se regular. 2. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 3. O responsável pela unidade deverá verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 4. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013. 5.



Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, constam 8 execuções cadastradas, com 9 juntadas aguardando análise desde 30/11/2020. Foram cadastradas apenas 5 condições, constando 2 medidas com atraso, 1 medida sem cumprimento gerado e 12 a vencer. Ainda, 5 paralisados, sendo o mais antigo com 153 dias, Execução 0001438-16.2020.8.16.0042, na qual o Ministério Público fez a juntada das condições. Regularizar os cadastros das medidas na capa dos autos. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual. 6. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 50 execuções cadastradas, na qual constam: 8 juntadas aguardando análise desde 17/3/2021; 1 retorno de conclusão aguardando desde 17/3/2021; 6 mandados aguardando análise de retorno desde 7/4/2021; 19 para expedir, por exemplo, bloqueio Renajud desde 22/3/2021; 5 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 6/3/2021. Constam 3 cartas precatórias expedidas, a mais antiga datada de 1º/4/2020, à Comarca de Assis Chateaubriand, com prazo de 60 dias, para intimação do executado. Ainda, 9 feitos paralisados, o mais antigo com 43 dias, por exemplo Processo 0000722-86.2020.8.16.0042 em que foi realizada a tentativa de penhora (mov. 26). Não constam depósitos realizados. As penhoras tem que ser cadastradas na capa dos respectivos processos, assim como os depósitos judiciais para que apareçam no Livro de Depósitos Bancários. Atentar aos cadastros, com as informações completas da documentação dos executados e o nome de seus representantes legais. Dar cumprimento às diligências e regularizar o andamento processual.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. 2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos – DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Analisado em 5/5/2021.

Curitiba, 19 de maio de 2021.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor-Geral da Justiça

